

Municipal, em 22 de novembro de 1957
Wilton de Souza Lopes
Secretário Cantador.

Lei nº 300 de 16 de dezembro de 1957

Que concede abono de Natal aos funcionários e empregados Municipais
Wilton de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Cidade, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários e empregados Municipais e funcionários do Legislativo, indistintamente, um abono de Natal na importância de ~~ca.~~ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ~~ca.~~ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - A importância do crédito aberto pela presente Lei será tomada do excedente de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Wilton de Souza Lopes Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra

Armando Paes Prefeito Municipal.